

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

*Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento da Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma que indica e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE**, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a implantação, manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER.

**1201 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER**

(17.511.2005.2.106.0000) *Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água na Zona Rural*

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL DO P.A</b>	<b>4.000,00</b>

(17.544.2010.2.107.0000) *Manutenção e Serviços de Poços Profundos, ações de combate a falta de água*

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL DO P.A</b>	<b>5.000,00</b>

(17.544.2010.2.107-0000) *Ações de Cooperação Técnica e Financeira com entes Públicos e Privados*

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
3.3.50.42.00 Auxílios	1.000,00



# Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00
<b>TOTAL DO P.A</b>	<b>3.000,00</b>

(04.122.2006.2.109-0000) Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – (SAAER)

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil	1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais- RPPS	1.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civis	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 Serviço de Passagem e Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>TOTAL DO P.A</b>	<b>13.000,00</b>

<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
--------------------------------	----------------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

**0601 – SECRETARIA URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

15 122 0100 1.010.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações** **R\$ 25.000,00**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** **R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE, em 03 de abril de 2019.

  
Maria Amanda Lopes Costa

**Prefeita Municipal**